



50000009527



Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS

Gabinete do Vereador Thiago Mapa

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 101/18



Revoga a lei nº 1013 de 04 de novembro de 2016

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 1013 de 04 de novembro de 2016, que autoriza o Poder Executivo a doar o imóvel à Loja Maçônica Padre Rolim.

Art. 2º - Revoga as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

(Projeto)
Justifico o presente requerimento a pedido dos moradores, porque a referida área onde se localiza o imóvel da doação é de uso comum de todos.

Sala de Sessões, 17 de Abril de 2018.


Vereador Thiago Mapa - PMN

Sessões da Câmara Municipal de Ouro Preto - 20000009527 - 31/04/2018 16:57

Aos 19 de abril de 2018
Distribua este processo à(s) comissão(ões)
competente(s) . _____



Do que para constar lavrar este.

Juliano Ferreira
Presidente da Câmara Municipal de
Ouro Preto

Retirado pl
antes em 22/5/18.
Handwritten signature and initials in blue ink, consisting of a stylized name and a set of initials.



Câmara Municipal de Ouro Preto
Protocolo
Nº 18760
Correspondência Recebida
Em 31/11/2016
Ass. VERA Hs e 13h41 Min

LEI Nº 1.013 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016

Autoriza o Poder Executivo a doar imóvel à Loja Maçônica Padre Rolim.

O povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Loja Maçônica Padre Rolim o imóvel situado na Rua Antônio Esteves Sacramento, Bairro Jardim Alvorada, Ouro Preto/MG, Matrícula AV-2-1217, com área total de 1375,00 m² (mil trezentos e setenta e cinco metros quadrados) de terreno, definido conforme anexo.

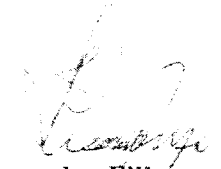
Parágrafo único. A delimitação do terreno é parte integrante desta lei e constitui o seu anexo.

Art. 2º A autorização de que trata o art. 1º fica vinculada à celebração entre o Município de Ouro Preto e a Loja Maçônica Padre Rolim de um Termo de Doação, em que serão estabelecidas a destinação do imóvel e as obrigações da donatária.

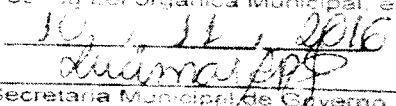
Art. 3º A donatária deverá utilizar o imóvel doado nos estritos fins discriminados no Termo de Doação, sob pena de reversão do bem, nos termos do §4º, do art. 17 da Lei 8.666/93.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto, Patrimônio Cultural da Humanidade, 04 de novembro de 2016, trezentos e cinco anos da Instalação da Câmara Municipal e trinta e seis anos do Tombamento.


José Leandro Filho
Prefeito de Ouro Preto

Projeto de Lei nº 07/15
Autoria: Prefeito Municipal

Publicação
Publicado _____ mediante afixação nas portas das sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, nos termos do art. 32 da Lei Orgânica Municipal, em
<u>10/11/2016</u>

Secretaria Municipal de Governo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE OURO PRETO - MINAS GERAIS
LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL MATRÍCULA Nº 1217

MATRÍCULA:

IMÓVEL: urbano, constituído de um terreno com a área de 14,00 hectares, situado no lugar denominado "Morro dos Urubus" ou "Olaria", Ouro Preto-MG, compreendido dentro das seguintes divisas: tem começo a divisa no morro ou barranco que fica fronteiro ao beco da "Olaria" ou "Buraco Quente", e descendo por este vai encontrar uma porteira nos terrenos de sucessores de Manoel Estevão dos Santos; seguindo, à esquerda e dividindo com os sucessores de Manoel Estevão dos Santos até os terrenos da E.F.C.B, nos fundos do Parque Metalúrgico, daí, em linha reta, até o alto do Morro dos Urubus, dividindo com terrenos de sucessores de Laurindo Lopes até o morro ou barranco fronteiro ao beco da "Olaria" ou "Buraco Quente", onde teve começo a divisa. **Registro Anterior:** Não consta. **Nota:** Renovação. **Proprietários:** Raul da Mata Geraldo de Menezes, funcionário público federal, e s/m Maria José de Matos Menezes, professora, brasileiros, residentes e domiciliados em Ouro Preto-MG. Ouro Preto-MG, 08 de outubro de 2008.

O OFICIAL:

R-1-1217: Protocolo 1.817, livro 1-A. **VENDA E COMPRA.** **Transmitentes:** Raul da Mata Geraldo de Menezes, funcionário público federal, e s/m Maria José de Matos Menezes, professora, brasileiros, residentes e domiciliados em Ouro Preto-MG. **Adquirente:** **ANTÔNIO DE PAULA RIBAS JÚNIOR**, brasileiro, casado, comerciante, e 1º Kuiz de Paz de Ouro Preto-MG, residente e domiciliado Ouro Preto-MG. **Título:** Escritura pública de Venda e Compra datada de 14.02.1963, Cartório do 2º Ofício de Notas de Ouro Preto-MG, Lº 145, fls. 29V a 31. **Valor:** Cr\$40.000,00. **Valor Fiscal:** Cr\$40.000,00. ***Nota:** Renovação da matrícula nº 1.217, Lº 2-D, fls. 24, datada de 19.09.1978, protocolada sob o nº 1.817 do Lº 1-A. Ouro Preto-MG, 08 de outubro de 2008.

O OFICIAL:

AV-2-1217: **LOTEAMENTO.** Loteamento denominado "Bairro Jardim Alvorada" é projetado em parte de seu terreno, acima descrito, com uma área aproximada de 110.315m2, cuja composição é a seguintes: A) **Área Residencial:** é composta de 191 lotes com a

vide verso...



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE OURO PRETO - MINAS GERAIS

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL

MATRICULANº 1217



seguinte disposição e área: **Quadra A** é composta de 25 lotes, numerados de 1 a 25 sendo os lotes de 1 a 12 e 14 a 24 com área aproximada de 300m² cada lote, o lote 13 com área aproximada de 312m² e o lote 25 com área aproximada de 375m². **Quadra B** é composta de 8 lotes, numerados de 1 a 8 sendo os lotes de 1 a 7 com área aproximada de 300m² e o lote 8 com área aproximada de 250m². **Quadra C** é composta de 42 lotes, numerados de 1 a 42 sendo os lotes de 1 a 9, 11 a 29 e 33 a 42 com área aproximada de 300m², o lote 10 com área aproximada de 375m² e os lotes de 30 a 32 com área aproximada de 350m². **Quadra D** é composta de 25 lotes, numerados de 1 a 25 sendo os lotes de 1 a 9 e 12 a 24 com área aproximada de 300m² cada lote, o lote 10 com área aproximada de 270m², o lote 11 com área aproximada de 400m² e o lote 25 com área aproximada de 280m². **Quadra E** é composta de 22 lotes numerados de 1 a 22 com área aproximada de 300m² cada lote. **Quadra F** é composta de 20 lotes, numerados de 1 a 20 sendo os lotes de 1 a 6 e 9 a 19 com área aproximada de 300m² cada lote, o lote 7 com área aproximada de 298m², o lote 8 com área aproximada de 576m² e o lote 20 com área aproximada de 540m². **Quadra G** é composta de 22 lotes numerados de 1 a 22 com área aproximada de 300m² cada lote. **Quadra H** é composta de 27 lotes numerados de 1 a 27 sendo os lotes 1 a 26 com área aproximada de 300m² cada lote, e o lote 27 com área aproximada de 425m². **B) Área Comercial** - é composta de 13 lotes, dispostos na quadra I, numerados de 1 a 13 sendo os lotes 3 e 5 a 13 com área aproximada de 300m² cada lote, o lote 1 com área aproximada de 225m², o lote 2 com área aproximada de 270m², e o lote 4 com área aproximada de 375m². **C) Área Educacional** é reservada uma parte do terreno, identificada na planta como "Setor Educativo", com o fim exclusivo para construções de obras e benfeitorias que atendam ao ensino. **D) Área de Recreação** é reservada uma parte do terreno, identificada na planta como "Setor Recreativo", com o fim exclusivo para construções de obras e benfeitorias que atendam à recreação e diversão. **E) Área Hospitalar** é reservada uma parte do terreno, identificada na planta como "Setor Hospitalar", com o fim exclusivo para construção de obras e benfeitorias de atendimento médico - hospitalar. **F) Área Hoteleira** é reservada uma parte do terreno, identificada na planta como "Setor Hoteleiro", com o fim exclusivo para construções de obras e benfeitorias que atendam às necessidades hoteleiras. **G) Área Institucional** é reservada uma parte do terreno, identificada na

Continua na próxima folha.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE OURO PRETO - MINAS GERAIS

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 1217

planta, com o fim exclusivo para construção de obras a serem executadas pelos poderes públicos no atendimento à população. H) Área de Lazer são reservadas partes do terreno, identificadas na planta com "Praça e Jardins", com o fim exclusivo de lazer público e embelezamento. I) Áreas Verdes são reservadas área, predominantemente de contorno, com o fim exclusivo de serem conservadas e implantadas áreas verdes de proteção e melhorias das condições ambientais. J) Ruas e Avenidas são as constantes na planta, identificadas por suas horas por seu nome proposto, sendo todas, com exceção da Rua Antônio Esteves dos Santos, que possui largura aproximada entre lotes de 13m, com largura aproximada entre lotes de 10m. Ouro Preto-MG, 08 de outubro de 2008.

O OFICIAL:

[Handwritten signature]

AV-3-1217: Baixa: Certifico que foram abertas as matrículas, abaixo descritas:

Quadra A:

Lotes	Matrículas
01.....	2835
02.....	2042
03.....	2045
04.....	1936
05.....	5582
06.....	2407
07.....	2022
08.....	2811
09.....	2767
10.....	2579
11.....	2776
12.....	2121
13.....	3979
14.....	2836
15.....	2402
16.....	4172
17.....	6035
18.....	2537
19.....	3206

Vide verso da folha pº 002...





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE OURO PRETO - MINAS GERAIS

LIVRO N° 2 REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N° 1217

20.....	3980
21.....	6848
22.....	6949
23.....	3981
24.....	3982
25.....	6892

Quadra B:

Lotes	Matriculas
01.....	3984
02.....	6950
03.....	2756
04.....	3983
05.....	3985
06.....	3986
07.....	
08.....	4534

Quadra C:

Lotes	Matriculas
01.....	6061
02.....	6062
03.....	6065
04.....	4398
05.....	6460
06.....	6461
07.....	
08.....	
09.....	6299
10.....	8071
11.....	4352
12.....	
13.....	6454
14.....	4252
15.....	2815
16.....	4761
17.....	1930
18.....	3934
19.....	3935
20.....	3987
21.....	6571
	3988

Continua na folha de n° 003...





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE OURO PRETO - MINAS GERAIS
LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 1217

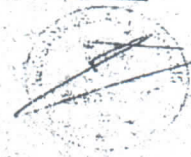
MATRÍCULA

- 22.....
- 23.....
- 24.....
- 25.....
- 26.....
- 27.....
- 28.....
- 29.....
- 30.....
- 31.....
- 32.....
- 33.....
- 34.....
- 35.....
- 36.....
- 37.....
- 38.....
- 39.....
- 40.....
- 41.....
- 42.....

Quadra D:

Lotes	Matrículas
01.....	8048
02.....	8049
03.....	3851
04.....	3799
05.....	2521
06.....	2522
07.....	10.442
08.....	8130
09.....	3956
10.....	2908
11.....	2746
12.....	9569
13.....	6668
14.....	2523
15.....	2513
16.....	3201
17.....	

Vide verso da folha nº 003....



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE OURO PRETO - MINAS GERAIS

LIVRO N° 1 REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N° 1217

18.....	3053
19.....	3875
20.....	3055
21.....	3922
22.....	4132
23.....	3989
24.....	3958
25.....	6304

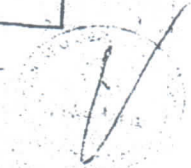
Quadra E:

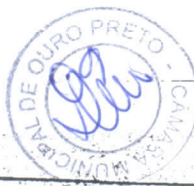
Lotes	Matrículas
01.....	3516
02.....	3517
03.....	3074
04.....	2906
05.....	2907
06.....	3208
07.....	
08.....	
09.....	3892
10.....	4450
11.....	4817
12.....	
13.....	6348
14.....	6349
15.....	2945
16.....	5884
17.....	2048
18.....	2046
19.....	3731
20.....	3727
21.....	5080
22.....	4336
	4980

Quadra F:

Lotes	Matrículas
01.....	3666
02.....	3990
03.....	4762
04.....	
05.....	3991

Continua na folha de n° 004...





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE OURO PRETO - MINAS GERAIS

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 1217

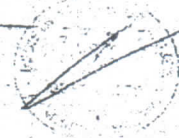
06	3147
07	
08	
09	
10	4912
11	2846
12	3047
13	6572
14	3992
15	7483
16	3719
17	3720
18	4099
19	
20	

MATRÍCULA:

Lotes	Matrículas
01	5910
02	3212
03	2621
04	9171
05	7627
06	7221
07	4410
08	5108
09	6504
10	6439
11	5503
12	4466
13	5871
14	2620
15	4908
16	3190
17	7715
18	2049
19	2044
20	4903
21	2812
22	2133

Quadra H:

vide verso da folha nº 004...





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE OURO PRETO - MINAS GERAIS

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 1217

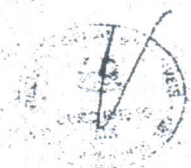


Lotes	Matriculas
01.....	3210
02.....	5345
03.....	5809
04.....	5387
05.....	3993
06.....	3994
07.....	3995
08.....	3996
09.....	3921
10.....	
11.....	4676
12.....	
13.....	
14.....	
15.....	3213
16.....	3214
17.....	3394
18.....	5196
19.....	3158
20.....	3159
21.....	3874
22.....	4979
23.....	
24.....	
25.....	3378
26.....	
27.....	

Área Comercial Quadra I:

Lotes	Matriculas
01.....	4493
02.....	11.977
03.....	4458
04.....	10.978
05.....	11.978
06.....	3997
07.....	3998
08.....	3999
09.....	4000
10.....	4001
11.....	

Continua na folha de nº 005...





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE OURO PRETO - MINAS GERAIS

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 1217

12.....
13..... 5607

Ouro Preto-MG, 08 de Outubro de 2008.

O OFICIAL:

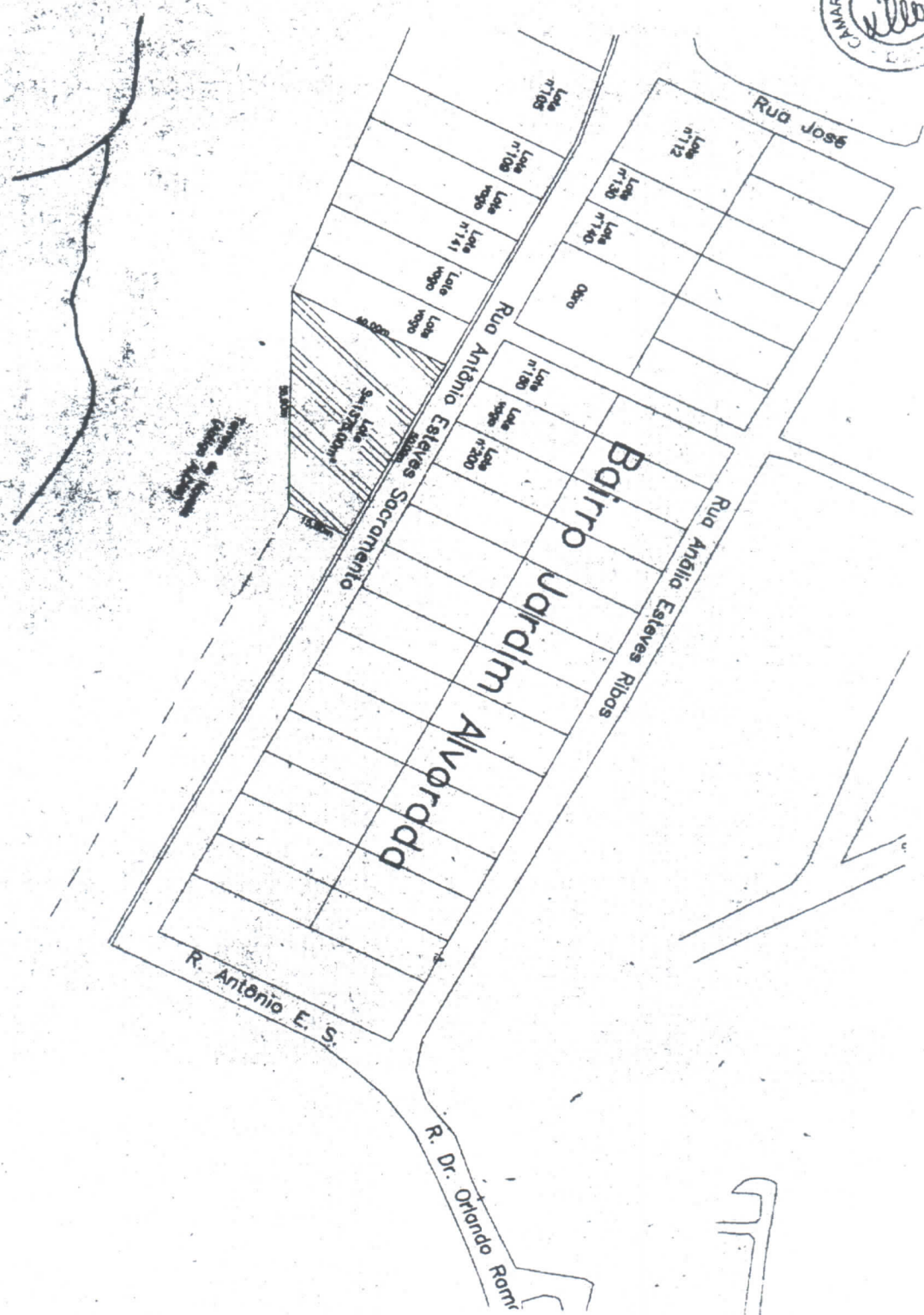
MATRÍCULA:

REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Ouro Preto-MG
Certidão do Original Arquivado
Art. 19 § 1º da Lei 6015/73
Ouro Preto-MG 10/03/2015

O OFICIAL:

Empl. R\$14,27. Taxa Fisc.
R\$5,04. Total: R\$19,31.





Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS

REQUERIMENTO




À MESA DIRETORA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO



Senhores vereadores,

O Vereador abaixo-assinado, solicita a Vossas Excelências, na forma regimental, que o Projeto de Lei nº 101/2018 – que revoga a Lei Municipal nº 1013 de 4 de novembro de 2016, de sua autoria, seja retirado de forma permanente e, posteriormente, arquivado.

Casa da Câmara Bernardo Pereira de Vasconcelos, 22 de maio de 2018.


Vereador Thiago Mapa - (PMN)

Câmara Municipal de Ouro Preto

Protocolo

Nº 23233

Correspondência Recebida

Em 22/5/18

Ass. 17 Hs e 57 Min



Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES AO PROJETO DE LEI Nº 101/2018

RELATÓRIO:

O Projeto de Lei em pauta, que revoga a Lei Municipal nº 1013 de 4 de novembro de 2016, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel à Loja Maçônica Padre Rolim, de autoria do Vereador Thiago Mapa, foi protocolizado na Secretaria desta Casa Legislativa em 17 de abril de 2018 e distribuído, para análise e parecer, na Reunião Ordinária realizada dia 19 de abril.

FUNDAMENTAÇÃO:

De acordo com a justificativa apresentada pelo autor, a proposta de revogação da citada Lei Municipal se dá em atendimento a moradores do local onde está situado o imóvel, alegando que a área doada seria de uso comum.

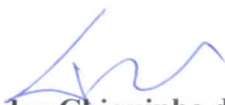

O Vereador Thiago, autor desse projeto, solicitou ao Poder Executivo, por meio de requerimento aprovado dia 19 de abril, informações acerca da referida doação.

CONCLUSÃO:

Isto posto, as comissões abaixo relacionadas opinaram pela REJEIÇÃO do Projeto de Lei nº 101/2018, considerando as informações contidas no Ofício 422/2018, assinado pelos senhores André Simões Villas Bôas e Moisés Rodrigues de Paula, respectivamente, Secretários Municipais de Governo e de Planejamento e Gestão de Ouro Preto.

Casa da Câmara Bernardo Pereira de Vasconcelos, 15 de maio de 2018.

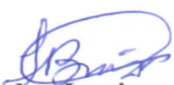

Comissão de Legislação, Justiça e Redação:

 Vereador Chiquinho de Assis – relator
 Vereadora Regina Braga – vice-presidente
Vereador Alysson Pedrosa ‘Gugu’ - suplente

Comissão de Finanças Públicas:

 Vereador Juliano Ferreira – presidente
Vereador José Geraldo ‘Zé do Binga’ - relator
 Vereadora Regina Braga – suplente

Comissão de Administração e Serviços Públicos:

 Vereador Luciano Barbosa – relator
Vereador Alysson Pedrosa ‘Gugu’ - presidente
 Vereador Vantuir da Silva - vice-presidente

OFÍCIO 422/2018



Ouro Preto, 07 de maio de 2018.

**Ilmo. Sr.
Thiago Mapa
Vereador Municipal de Ouro Preto**

Senhor Vereador,

Em resposta ao Ofício nº OF-GRM/18-04-004 e ao Requerimento 109/18 de vossa autoria, requerendo informações acerca da doação do imóvel a loja Maçônica Padre Rolim, temos a informar que:

1º) O imóvel realmente foi objeto de doação, conforme Lei 1.013 de 04 de novembro de 2016, cuja autoria foi do Sr. Prefeito José Leandro Filho e que tramitou perante o Legislativo Municipal, conforme projeto de lei 07/15, cuja cópia segue anexo.

2º) O Artigo 2º da referida Lei vinculava a doação à celebração entre as partes de um Termo de Doação, onde ficariam estabelecidas a destinação do imóvel e as obrigações da donatária. Neste sentido, no estrito cumprimento da Lei citada, o Sr. Prefeito Júlio Ernesto de Grammont Machado de Araújo, juntamente com o Digno Representante Legal da Loja Maçônica Padre Rolim assinaram o respectivo Termo de Doação do imóvel situado na Rua Antônio Esteves Sacramento, bairro Jardim Alvorada, inscrito sob a matrícula AV-2-1217.

3º) No que concerne à arguição se foi cumprido o artigo segundo da lei 1.013/2016, informamos que a previsão legal foi no item 2.1 do referido contrato onde determina as obrigações da Loja Maçônica, inclusive de "submeter-se à supervisão e fiscalização exercida pela Administração Pública", que conta com o auxílio primordial desta Egrégia Câmara.





4º) Informamos ainda que a referida Doação já foi objeto do devido registro em cartório, bem como objeto de baixa no patrimônio do Município de Ouro Preto, cumprindo assim a determinação legal, sendo, portanto, um ato jurídico perfeito.

Cordialmente,




André Simões Villas Bôas
Secretário Municipal de Governo


Moisés Rodrigues de Paula
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão